

PODER JUDICIÁRIO. ESTADO DA PARAÍBA. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. JUIZ DE DIREITO DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA. PROCESSO Nº 0010955-25.2014.815.2001. AÇÃO DE FALÊNCIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE (20) VINTE DIAS. A todos o quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juízo a ação de Ação de Falência supracitada, promovida por SH FÔRMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA. CNPJ nº 42.292.292/0001-23, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 595, 14º andar, grupo 1.401, Ipanema – Rio de Janeiro-RJ, contra REHABILITAR ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ sob nº 08.337-788/0001-38, estabelecida na Rua Silvino Olavo, nº 12, Taubauzinho, nesta cidade, em face do despacho do MM. Juiz fica CITADO, a Empresa REHABILITAR ENGENHARIA LTDA, com escritório nesta cidade, na pessoa dos seu representantes legais, e sócio administrador, por não ter sido encontrada e estados em lugar incerto e não sabido, para no prazo de (15) quinze dias, querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia, art., 257 do CPC,. Tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Proceda a escrivania a citação por edital, na forma do art. 257 do CPC/2015 com o prazo de 20 (vinte) dias, para querendo apresentar defesa em 15 (quinze) dias, devendo ser publicado em jornal local e órgão oficial, tendo em vista que, pelo momento, não existem is sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015. Cumpra-se. João Pessoa, 02 fevereiro de 2018. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM juiz expedir o presente edital para ser publicado no DJ, e duas vezes em jornal de grande circulação, e ainda, afixado cópias nos lugares de costumes. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta capital do estado da Paraíba, aos (17) dezessete dias do mês de abril de 2018. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário, digitei o presente. (a.) Romero Carneiro Feitosa - Juiz de Direito.